

## SEPLANGE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DECRETO 008/2022

De 14 de março de 2022

Proíbe a utilização de equipamentos sonoros na Praça Chico Leite.

A Prefeita Municipal de Brejo Santo (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes e;

• Considerando a necessidade de manter a harmonia quanto à utilização de patrimônio público de uso coletivo, de modo a assegurar a qualidade do uso do equipamento público e bem-estar das pessoas, evitando a poluição sonora;

## **DECRETA**

Art. 1º. Fica proibida a circulação e permanência de pessoas fazendo uso de caixas de som de qualquer tamanho, alto-falantes ou quaisquer equipamentos sonoros nas dependências da Praça Chico Leite, salvo a utilização em eventos promovidos pelo Poder Público ou com sua expressa autorização.

Art. 2°. O descumprimento da medida prevista no artigo anterior poderá dar ensejo à apreensão do equipamento sonoro pela Guarda Municipal de Brejo Santo.

Parágrafo único. A liberação do equipamento sonoro apreendido somente será realizada após assinatura de termo de compromisso e responsabilidade, no qual ficará circunstanciado o comprometimento quanto à obediência aos termos proibição deste decreto.

Art. 3°. Fica igualmente proibida a utilização de bicicletas e brinquedos automatizados nas dependências da Praça Chico Leite.

Art. 4°. As vedações previstas neste decreto não se aplicam aos estabelecimentos comerciais com sede nas imediações da Praça Chico Leite.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, em 14 de março de 2022.

Maria Gislaine Santana Sampaio Landim

Prefeita Municipal